

**PROPOSTA DE EMENDA Nº 16, DE 2019, À CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Dá nova redação a dispositivos do artigo 175
da Constituição do Estado de São Paulo.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos do § 3º, do artigo 22, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1º - Os §§ 6º e 8º, do artigo 175 da Constituição do Estado, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 175 -...

(...)

“§ 6º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão de 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que, pelo menos, a metade do percentual a ser estabelecido será destinada a ações e serviços públicos de saúde.”

§ 7º -...

§ 8º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 6º deste artigo, em montante de 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios definidos na lei de diretrizes orçamentárias.” (NR)

Artigo 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Regra já implementada e estabelecida, tanto na Constituição Federal quanto na Constituição do Estado, as emendas de caráter impositivo, ou comumente chamadas “emendas parlamentares”, traduzem a real representatividade de cada integrante deste Parlamento paulista, na medida em que levam à lei orçamentária do Estado os reais reclames da população, consubstanciada nas audiências públicas regionais sobre a discussão do Orçamento, ou pelas Regiões Administrativas ou municípios, no enfoque na melhoria dos serviços de saúde e/ou infraestrutura e desenvolvimento urbano, motivo pelo qual se faz necessário um incremento de receita a essas emendas, em razão das enormes dificuldades financeiras dos municípios e dos organismos que prestam serviços de saúde à população.

Sala das Sessões, em 10/10/2019.

a) Campos Machado a) Rafa Zimbaldi a) Dirceu Dalben a) Teonilio Barba a) Coronel Telhada
a) Conte Lopes a) Delegado Olim a) Leci Brandão a) Jorge Caruso a) Douglas Garcia a)
Sebastião Santos a) Monica da Bancada Ativista a) Jorge Wilson Xerife do Consumidor a)
Castello Branco a) Professor Kenny a) Ataíde Teruel a) Roque Barbieri a) Bruno Ganem a)
Alex de Madureira a) Adriana Borgo a) Gil Diniz a) Wellington Moura a) Thiago Auricchio a)
Altair Moraes a) Rodrigo Gambale a) Carlos Giannazi a) Paulo Correa Jr a) Tenente
Nascimento a) Major Mecca a) Marta Costa a) Frederico d'Avila a) Coronel Nishikawa